



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

MOCÇÃO nº

MOC

7/2015

Moção hipotecando solidariedade à população de origem armênia e reconhecendo a ocorrência do Genocídio Armênio.

CONSIDERANDO o extermínio, praticado pelo governo dos "Jovens Turcos" entre 1915 e 1917, contra centenas de milhares de pessoas de origem armênia;

CONSIDERANDO que este evento é considerado o primeiro genocídio da história e o 2º maior massacre cometido contra um povo, menor apenas, em número de vítimas, do que o Holocausto contra os Judeus durante a 2ª Guerra Mundial;

CONSIDERANDO que hoje a principal luta de milhões de armênios e não armênios é pelo reconhecimento mundial das atrocidades cometidas pelos Jovens Turcos durante a I Guerra Mundial como um genocídio;

CONSIDERANDO que no ano do centenário o massacre ainda não foi formalmente reconhecido pelo governo brasileiro;

CONSIDERANDO que 24 de abril de 1915 é considerada a data do início Genocídio Armênio;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 15.474/11 e a Lei Estadual 15.813/15 reconhecem esta data como o dia do Reconhecimento do Genocídio Armênio;

CONSIDERANDO a população de origem armênia em torno de 70 mil pessoas na cidade de São Paulo muito contribuindo para a formação heterogênea e multicultural do povo paulistano.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROPOMOS ao Egrégio Plenário, na forma regimental, seja manifestada nossa manifestação de Solidariedade à comunidade armênia e o Reconhecimento do Genocídio Armênio como um fato histórico a ser sempre lembrado para nunca ser repetido.

Solicitamos ao Senhor Presidente desta Casa Legislativa que encaminhe cópia desta Moção à Excelentíssima Senhora Dilma Rousseff- Presidente do Brasil, ao Exmo. Senador Renan Calheiros- Presidente do Senado Federal, ao Exmo. Deputado Eduardo Cosentino da Cunha- Presidente da Câmara dos Deputados, ao Exmo. Ministro Ricardo Lewandowski- Presidente do Supremo Tribunal Federal e ao Exmo. Sr. Kevork Zadikian- Presidente do Conselho Nacional Armênio/ Brasil.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2015.

Vereador Gilberto Natalini - PV